



MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

1º - TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.

Termo Aditivo de Supressão de Valor conforme Contrato n.º 82/2020, para prestação de serviços para a execução de um pórtico em estrutura de concreto armado que representa o Município na entrada principal da cidade, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha de Serviços Sintética, Cronograma físico financeiro, Memorial Descritivo em anexo e Termo de Referência, **originado do Tomada de Preços nº 03/2020**, que entre si fazem:- **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.408.698/0001-63, com sede a Rua Sergipe, 404, Centro, CEP 87.920-000, em Santa Cruz de Monte Castelo– Pr, neste ato representada pelo Sr. VINICIOS DE OLIVEIRA CARVALHO, RG nº 4.782.719-1/SSP-SP., CPF 079.330.639-69, e-mail: viniciusdecar@hotmail.com, fone (44)99716-9929; residente e domiciliado na Rua Sergipe, 404, Centro, CEP 87.920-000, em Santa Cruz de Monte Castelo– Pr., considerando a justificativa do Departamento de Engenharia e manifestação favorável da **CONTRATADA**, conforme previsão contratual, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPRESSÃO DE VALOR

A Administração com base no art. 65, § 1º da Lei 8666/93, resolvem suprimir o valor do Contrato Original de R\$ **106.887,04**(cento e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) para o valor financeiro de R\$ **103.977,19**(Cento e três mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), perfazendo uma redução no valor de R\$ **2.909,85**(Dois mil, novecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário nº 82/2020, datado de 17/09/2020.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte, 05 de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA
CNPJ nº 35.408.698/0001-63

Testemunhas:-.....





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

2º - TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020.

Termo Aditivo de redimensionamento do objeto ao Contrato n.º 82/2020, para prestação de serviços para a execução de um pórtico em estrutura de concreto armado que representa o Município na entrada principal da cidade, conforme Projeto Arquitetônico, Planilha de Serviços Sintética, Cronograma físico financeiro, Memorial Descritivo em anexo e Termo de Referência, **originado** do Tomada de Preços n.º 03/2020, que entre si fazem:- **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal atual, **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 35.408.698/0001-63, com sede a Rua Sergipe, 404, Centro, CEP 87.920-000, em Santa Cruz de Monte Castelo– Pr, neste ato representada pelo Sr. VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO, RG n.º 4.782.719-1/SSP-SP., CPF 079.330.639-69, e-mail: viniciusdecar@hotmail.com, fone (44)99716-9929; residente e domiciliado na Rua Sergipe, 404, Centro, CEP 87.920-000, em Santa Cruz de Monte Castelo– Pr., considerando a justificativa do Departamento de Engenharia e manifestação favorável da **CONTRATADA**, conforme previsão contratual, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

A Administração com base no art. 65, § 1º da Lei 8666/93, para redimensionamento do Objeto, passando o valor do 1º Aditivo no total de **R\$ 103.977,19(Cento e três mil, novecentos e setenta e sete reais e dezenove centavos)**, para o montante financeiro **no valor de R\$ 111.804,33(Cento e onze mil, oitocentos e quatro reais e trinta e três centavos)**, perfazendo um aumento de valor de **R\$ 7.827,14(Sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário n.º 82/2020, datado de 17/09/2020.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Município de Diamante do Norte, 05 de março de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA
CNPJ n.º 35.408.698/0001-63

Testemunhas:-.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 10

05 de Março de 2021

PG. 3/3



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 09/2021

Fica retificado o Edital do Pregão Presencial Sistema de Preços nº 09/2021. (Data de Expedição)

Objeto:- contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializado em limpeza de detritos fósseis para as Secretarias Municipais, para atender as necessidades da Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência.

ONDE SE LÊ: “ Diamante do Norte -Pr, aos 05 de março de 2021”

LEIA-SE: “ Diamante do Norte -Pr, aos 04 de março de 2021”

Fica Ratificado os demais termos.

Município de Diamante do Norte - PR, 05 de março de 2021.

ANTONIO CARLOS BONO HERRERA
Pregoeiro



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código fnvjEb neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza